

	Comissão Intergestores Bipartite do Paraná Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná– COSEMS/PR	
--	---	--

DELIBERAÇÃO Nº 219 de 11/12/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, reunida em 09/12/2020, na cidade de Curitiba, considerando:

- A Portaria nº 1.168/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;
- A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- A Portaria nº 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;
- O Documento de diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas Redes de Atenção à Saúde e nas linhas de cuidado prioritárias do Ministério da Saúde de 2012 e os Cadernos de Atenção Básica, disponíveis no sítio eletrônico www.saude.gov.br/sas e www.saude.gov.br/dab;
- A Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;
- A Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014 que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;
- A Portaria MS/GM nº 1.675, de 7 de junho de 2018 que dispõe sobre critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- A análise do Ministério da Saúde referente a proposta encaminhada pela SESA para habilitação de novos estabelecimentos em Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal código de habilitação 15.05 onde o mesmo condiciona para novas

habilitações a desabilitação de estabelecimentos que não apresentaram produção em 2019 e solicita que o gestor se manifeste em relação a estes estabelecimentos.

APROVA:

A Desabilitação dos estabelecimentos, relacionados abaixo, em Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal código de habilitação 15.05 que não apresentaram produção em 2019:

CÓDIGO DE HABILITAÇÃO	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO
1505	CASTRO	6270980	NEFROCASTRO EIRELI ME (NEFROMED)
1505	IVAIPORÃ	2590255	INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORÃ S/C LTDA
1505	TELÊMACO BORBA	3004864	CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE TELÊMACO BORBA S/C LTDA
1505	UNIÃO DA VITÓRIA	2568810	CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DO VALE DO IGUÇU EPP (CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde